Prefeitura Municipal de Pedro Osório Estado do Rio Grande do Sul



Praça dos Ferroviários s/ nº Centro Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000 Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

LEI N.º 2897/2014

"Autoriza o Poder Executivo a doar e efetuar o transporte de fertilizante mineral (oxido de magnésio) a pequenos produtores rurais"

CÉSAR ROBERTO COUTO DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a doar até 183,500 ton (cento e oitenta e três e quinhentas tonelada) de fertilizante mineral, denominado oxido de magnésio, à pequenos produtores rurais.
- § 1° Para fazer jus ao benefício o pequeno produtor rural deverá ser proprietário de até 6 (seis) módulos rurais do município de Pedro Osório/RS e estar devidamente cadastrado na Secretária de Agricultura e na Emater/ Ascar.
- § 2 ° Poderá cada pequeno produtor receber até 1,5 ton (uma e meia tonelada) de fertilizante mineral.
- § 3° O pequeno produtor rural contemplado com o fertilizante mineral deverá retirar o produto em local de distribuição previamente designado pela administração municipal.
- § 4° O material a ser distribuído é proveniente de uma doação da empresa FIBRIA Celulose S.A. ao Município de Pedro Osório.
- **Art. 2º** O Município efetuará gratuitamente o transporte do fertilizante mineral até o local de distribuição de onde será retirado pelos pequenos produtores rurais ou seus representantes.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório



Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000 Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

Art. 3º - A doação e o transporte previstos no presente diploma legal serão concedidos de acordo com a disponibilidade operacional do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2014.

CÉSAR ROBERTO COUTO DE BRITO PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luiz Carlos Da Silva Souza Secretário Especial de Gabinete